



LEI ORDINÁRIA Nº 1089

de 14 de novembro de 2001

DENOMINA RUA COM O NOME DE LEOCÁDIA MARÇAL PEIXOTO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Passa a denominar-se Rua Leocádia Marçal Peixoto, a rua projetada nº 05, tendo ao lado direito as chácaras 15, 16 e 16A e lado esquerdo a chacara 40.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1089/2001 - 14 de novembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em